



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - São Paulo/SP - CEP 05459-900 - 11 3133-3000



DELIBERAÇÃO COFEHIDRO AD REFERENDUM Nº. 116 / 2010, de 19 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a alteração do Capítulo 1 – Introdução do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, no uso de suas atribuições e considerando que:

a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí a partir de 1º de janeiro de 2011 passa a exercer a função de entidade delegatária da Agência Nacional de Águas – ANA, para fins de administração da cobrança pelo uso da água no domínio da União;

a Lei nº 10.020 de 03 de julho de 1998 estabelece que os recursos das Agências de Bacias sejam contabilizados em subcontas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

a aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água no domínio da União será definida pelo contrato de gestão firmado entre a Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e a Agência Nacional de Águas – ANA

Delibera “Ad Referendum” do COFEHIDRO:

Artigo 1º - Fica aprovado e incorporado ao Capítulo 1 – Introdução do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO o seguinte texto:

Nos casos de transferência de recursos resultantes da cobrança pelo uso da água de domínio da União ou de outros estados, sua gestão obedecerá às condições e normas especificadas no respectivo Contrato de Gestão, firmado entre a Agência de Bacias, na qualidade de entidade delegatária ou equiparada da Agência Nacional de Águas – ANA ou dos órgãos gestores dos recursos hídricos dos estados envolvidos na gestão, não sendo, portanto, contabilizados pelo FEHIDRO.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
Presidente

Rosa Maria Mancini
Secretária Executiva